

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2016**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MG002604/2016  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 21/06/2016  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR026976/2016  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46243.001277/2016-73  
**DATA DO PROTOCOLO:** 18/05/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

ACQUASALLES TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP, CNPJ n. 08.394.222/0001-48, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). LUCIANA AUGUSTA PORTO DE MOURA BRAGA e por seu Gerente, Sr(a). JOAO BOSCO DA SILVA ;

E

SIND TRAB IND PURIF DIST AGUA SERV ESGOTO DO ESTADO MG, CNPJ n. 16.866.667/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARIA DOS SANTOS e por seu Secretário Geral, Sr(a). ADILSON RAMOS DE SOUZA e por seu Diretor, Sr(a). WANDERCI DOS REIS GOMES;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **todos os trabalhadores da empresa Acquasalles Ltda**, com abrangência territorial em **MG**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL**

ACQUASALLES TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA firma compromisso no sentido de reajustar o salário em 11,67%, definido como piso salarial dos empregados o valor de 5,2% (cinco virgula dois por cento) acima de um salário mínimo nacional a partir janeiro de 2016, sendo assim o valor do salário será reajustado para \$925,76.

**Parágrafo Único** - A insalubridade é avaliada e determinada como necessária ou não, e o devido GRAU, com a realização e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), elaborado por profissionais de empresas especializadas (engenheiros de segurança), contratados pela Acquasalles para analisar cuidadosamente todas as funções, operações específicas e particularidades de cada contrato. Este laudo/DOCUMENTO LTCAT faz parte do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais) e ou PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), sendo este último exclusivo do setor de mineração conforme contrato com a Congonhas Minérios e Mineração Nacional. A insalubridade será devida, conforme resultado e análise do LTCAT, aos funcionários que exercerem as funções em Estações de Tratamento de ESGOTO SANITARIO (esgoto doméstico). Ressalta se que a insalubridade avaliada no PGR das operações da CSN foi avaliada em 40% sobre salário mínimo, sendo decorrente do risco de contaminação biológica comuns nas Estações de Tratamento Sanitários. Os Laudos LTCAT da MRS Logística S/A não apontam a aplicação da insalubridade por que não há operações que impliquem em situações insalubres nas operações do tratamento dos efluentes industriais e não há contato com efluentes sanitários/esgoto doméstico como no contrato com a CSN.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
ADICIONAL NOTURNO**

**CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL NOTURNO**

O adicional noturno será devido no horário de 22h00min as 05h00min.

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSPORTE, REFEIÇÃO, CARTÃO ALIMENTAÇÃO E PLANO DE SAÚDE**

ACQUASALLES TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA assegurará aos seus empregados as despesas de transportes (fornecido pelo contratante, conforme escopo de contrato), cartão refeição (fornecida e estipulada pelo contratante, conforme escopo de contrato), cartão alimentação carregado mensalmente, plano de saúde co-participativo restrito aos funcionários com plano odontológico restrito aos funcionários (não se estende aos dependentes e familiares), sem a participação dos empregados no custo da concessão destes benefícios, que não se incorporarão às remunerações dos empregados.

**Parágrafo primeiro**- Para a vigência de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, foi acordado um aumento de 11,67% sobre o valor anterior do Cartão Alimentação. Para os empregados lotados na MRS Logística S/A passa a ser de R\$271,36 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) e para os empregados lotados na Congonhas Minérios e Nacional Minérios, passa a ser equivalente a R\$159,94 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Os valores descritos são distintos em função de particularidades de cada contrato.

**Parágrafo segundo** - As Refeições são fornecidas pelos contratantes e obedecem integralmente o cardápio, horários e números de refeições das Companhias Contratantes. Os recursos básicos como fornecimento de água potável também fazem parte da infra estrutura de responsabilidade exclusiva dos contratantes. O compromisso da Acquisalles é acertar junto aos gestores da contraparte (Contratante) os recursos adequados aos locais.

**Parágrafo terceiro** - ACQUASALLES TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA assegurará um vale cesta de natal, em dezembro de 2016, no valor de R\$200,00 (Duzentos Reais) para cada funcionário. O valor será creditado no cartão alimentação.

**Parágrafo quarto** - No contrato entre Acquisalles e grupo CSN o transporte é fornecido pela contratante. No contrato com a MRS os funcionários usam veículo da Acquisalles sem custos e despesas. Em ambos os contratos o transporte aos funcionários é gratuitos, sem custos e ou descontos em folha.

**Parágrafo quinto** - Área de atendimento do plano de saúde e odontológico. Acquisalles realizou uma consulta de cobertura na região dos contratos e das residências dos funcionários e a empresa PROMED foi a que abrangeu a maior área e estamos mantendo o contrato com a mesma e tentando negociar uma ampliação da área a ser coberta na região, mas não depende diretamente da Acquisalles.

**AUXÍLIO MORTE/FUNERAL****CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA DECIMA - SEGURO DE VIDA**

A Acquisalles fornecerá o seguro de vida em grupo de seus empregados junto à seguradora BB Seguro Vida Empresa Flex, com nova cobertura passando ao valor de R\$40.000,00 para morte natural, R\$40.000,00 para morte acidental, não há cobertura para aposentadoria por invalidez por doença, não há cobertura para aposentadoria por invalidez decorrente de acidente/doença do trabalho e não há cobertura para danos pessoais, garantindo a entrega de uma cópia da apólice a cada um dos empregados.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS FALTAS****CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO PARA EXAMES ESCOLARES**

Garantido aos empregados o direito de liberação do trabalho na data de realização de exames escolares, sem prejuízo da remuneração, desde que solicitado à empresa com antecedência mínima de sete dias e apresentação do comprovante de marcação do exame escolar.

## **TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO**

### **CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO**

Aos trabalhadores que laboram na escala de revezamento 12x24 e 12x48 horas não será devida à hora extra no caso de domingos e feriados, visto que o descanso já consta no intervalo da escala.

**Parágrafo primeiro** - As horas suplementares que excederem as horas programadas e trabalhadas que não estiverem previstas no banco de dias e horas e que não forem compensadas serão calculadas com adicional de 50% para as primeiras duas horas, em dias normais e 100% em dias de feriados e domingos.

**Parágrafo segundo** - As horas suplementares que excederem as horas programadas e trabalhadas que não estiverem previstas no banco de dias e horas e que não forem compensadas serão calculadas com adicional 70% a partir da terceira hora extra trabalhada, em dias normais e 100% em dias de feriados e domingos.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

### **CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - HORAS "IN ITINERE"**

Somente será caracterizado como horas in itinere quando a empresa não ofertar ou suprir o veículo próprio para transporte dos funcionários, que será considerado como horas in itinere da portaria até a estação de tratamento.

A Acquisalles cumpre regularmente o pagamento das horas in itinere aos funcionários do quadro atual da CSN. Para os funcionários da MRS a Acquisalles mantém o veículo à disposição entre sua residência até o local de trabalho, sem custos e por esta razão não se caracteriza o pagamento de hora in itinere.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EXAMES MÉDICOS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA OITAVA - EXAMES CLÍNICOS/HEMOGRAMAS E TREINAMENTOS**

A Acquisalles atenderá rigorosamente a todo o cronograma de exames e suas periodicidades, descritas nos documentos de PCMSO, garantindo a entrega de uma cópia ao empregado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA NONA - ENTREGA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO**

A Acquisalles entregará, no prazo máximo de 48 horas, a CAT (Comunicação de Acidente de trabalho).

## **OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA SÉTIMA - DOCUMENTOS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO**

A Acquisalles atende aos cronogramas e prazos legais determinados pelos órgãos competentes (Ministério do Trabalho), mantendo, renovando e respeitando os prazos legais vigentes para os documentos de PGR, PPRA, PCMSO, LTCAT, PROGRAMA DE SEGURANÇA, atendendo às exigências legais/trabalhistas e extras dos setores de segurança do trabalho das empresas Contratantes, resguardando os empregados quanto aos riscos inerentes à profissão.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

Fica mantida a data base em 1º de Janeiro de cada ano e o presente Acordo Coletivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

Por estarem assim justos e acordados assinam o presente Acordo para os devidos fins de direito.

**LUCIANA AUGUSTA PORTO DE MOURA BRAGA  
SÓCIO  
ACQUASALLES TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP**

**JOAO BOSCO DA SILVA  
GERENTE  
ACQUASALLES TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP**

**JOSE MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
SIND TRAB IND PURIF DIST AGUA SERV ESGOTO DO ESTADO MG**

**ADILSON RAMOS DE SOUZA  
SECRETÁRIO GERAL  
SIND TRAB IND PURIF DIST AGUA SERV ESGOTO DO ESTADO MG**

**WANDERCI DOS REIS GOMES  
DIRETOR  
SIND TRAB IND PURIF DIST AGUA SERV ESGOTO DO ESTADO MG**

## **ANEXOS ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.